



## **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2020**

Processo Administrativo nº. 902/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual “**contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material penso e epis**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 905/2020, de 06 de Abril de 2020, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 17/11/2020

**Horário:** 09h30min (horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 983761

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para futura e eventual “**contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material penso e epis**” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será realizada em lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

**5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

**5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais**

licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9** A licitante vencedora deverá encaminhar através do e-mail cópia da proposta e documentos de habilitação e enviar as vias originais do mesmo via correio com AR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou entregar em mãos no prazo de 10 dias úteis contados da solicitação do pregoeiro, para o seguinte endereço: Avenida Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, seção CPL (Comissão Permanente de Licitações), CEP. 45920-000.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 ( um centavo).

**7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.14.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21** Não será aceita a proposta que apresentar preço unitário superior ao estimado neste Edital.
- 7.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1** no país;
- 7.28.2** por empresas brasileiras;
- 7.28.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.4** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

**9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7** Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.7.1 Habilitação jurídica**

**9.7.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.7.1.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.7.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.7.1.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.7.1.5** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.7.1.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.7.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.7.2 Regularidade fiscal e trabalhista**

**9.7.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.7.2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.7.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.7.2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.7.2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.7.2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.7.2.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.7.2.8** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.7.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**9.7.3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.7.3.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a suas substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.7.3.4** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art.3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.7.3.5** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.7.3.6** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.7.3.7** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.7.3.2** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral



(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.7.3.2** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.7.4 Qualificação Técnica-** Quando não houver indicação no SICAF:

**9.7.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**9.7.4.2** Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

**9.7.4.3** Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante e do fabricante do produto expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

**9.7.4.4** Certificado de registro e/ou isenção do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, parágrafo 4º, do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no Diário oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 185/04.

**9.7.5** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7.6** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.7.7** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.7.8** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.7.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.10** **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

**9.7.11** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.7.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**Observações:** 1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente,

destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s). 2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/ lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.2.2** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.3** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.4** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.5** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.4** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** apresentar documentação falsa;

**20.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** não mantiver a proposta;

**20.1.6** cometer fraude fiscal;

**20.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**20.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaoeletroniconovavicos@gmail.com](mailto:pregaoeletroniconovavicos@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, seção CPL (Comissão Permanente de Licitações).

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** Homologado e publicado o resultado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços,

cuja minuta encontra-se no **Anexo III**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

**22.1.1** Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório;

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

**22.2** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, e ao **SICAF**, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

**22.3** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(o) registrado(s).

#### **22.4 A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.**

**22.4.1** Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05 bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.5** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado **uma vez**, por **igual período**, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SMS**;

**22.6** Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SMS**, a convocação das licitantes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

### **23 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de registro de Preços, na forma de Anexo III, e nas condições previstas neste edital.

**23.2** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Município–DOM, computadas nestes as eventuais prorrogações.

**23.2.1** O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir – se o primeiro e incluir o último;

### **24. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1** Poderá utilizar-se deste Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

**24.2** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**24.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, até o limite do quantitativo de 100% registrado, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **25 DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

**25.1** A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos pedidos.

**25.1.1** Somente quando a primeira **LICITANTE** registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na

Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da **LICITANTE** davez.

**25.1.2** A convocação dos fornecedores, pela Secretaria Municipal de Saúde, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**25.1.3** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**25.2** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **26 DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Entende-se por órgão Participante o órgão ou entidade da Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal) que participados procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**26.2 O ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

**26.3** Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**26.3.1** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**26.3.2** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**26.3.3** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**26.3.4** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**26.3.5** O Órgão Gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

## **27 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**27.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de Saúde, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 650/2018 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**27.1.1** As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**27.2** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**27.3** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**27.4** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **28 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**28.1** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**28.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, Cultura e Desportos convocará a prestadora de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**28.3** Frustrada a negociação, a prestadora de serviços será liberada do compromisso assumido.

**28.4** Na hipótese do subitem anterior, Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**28.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a prestadora de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, Secretaria Municipal de Saúde poderá:

**28.5.1** Liberar a prestadora de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**28.5.2** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**28.6** Não havendo êxito nas negociações, Secretaria Municipal de Saúde, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **29 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1** A empresa prestadora de serviços terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

**29.1.1** O cancelamento será a PEDIDO, quando a empresa prestadora de serviços comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**29.1.2** Por INICIATIVA da - Secretaria Municipal de Saúde, quando:

a) A empresa prestadora de serviços perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa prestadora de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;

e) A prestadora de serviços incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa prestadora de serviços se recusar a reduzi-los;

**29.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SMS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**29.3** A defesa a que alude o subitem 29.1 será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o





interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

**29.4** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser CANCELADA pela Administração:

**29.4.1** Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, Cultura e Desportos, quando caracterizado o interesse público.

### **30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**30.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**30.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**30.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**30.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**30.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**30.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**30.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**30.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, seção CPL (Comissão Permanente de Licitações), em nos dias úteis, no horário das 08h30min horas às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**30.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Proposta Comercial

**Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo IV** - Minuta Contratual

Nova Viçosa, 11 de novembro de 2020.

**HELIELSON SANTOS NEVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO 952/2020**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual “**contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material penso e epis**”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** Valor máximo estimado da licitação é dos grupos é de R\$ 749.611,15 (Setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos).

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando, ainda, que diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) surge à necessidade de reestruturar os serviços de saúde com material penso e EPI's, dando, assim, condições de trabalho aos profissionais de saúde de todos os serviços de saúde.

**2.2** Considerando, também que diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19), tem-se instalado em nosso município a transmissão comunitária, e como consequência há uma crescente nos casos suspeitos e confirmados, de acordo com os boletins epidemiológicos diários.

**2.3** Outro fator relevante, é que diante a dificuldade em adquirir material penso, devido à alta demanda na utilização pelos profissionais de Saúde no enfrentamento desta pandemia, tendo em vista a situação de emergência instalada em todo território nacional, e especificamente falando do nosso município da fragilidade na logística de aquisição desses itens e com objetivo primordial de zelar pela prevenção e proteção da saúde dos nossos munícipes, tal aquisição faz-se necessária em caráter de urgência.

**2.4** Seguindo o Plano de Ação para enfrentamento da COVID-19 nº 3603/2020.

### 3. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

**3.1** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente de imediatos após solicitação do responsável pela Secretaria contratante e rigorosamente de acordo os descritivos constantes neste anexo.

**3.2** O Prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**4.2.** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante nos endereços à saber: Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.000, Bairro centro- Posto da Mata-BA, no horário das 08h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.3.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, com defeito, prazo de validade vencido, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**4.4.** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**4.5.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

4.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 5. DEVERES DA CONTRATADA

4.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com prazo de validade mínima de 2 anos.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa.

5.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.4 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

## 6. DO CONTRATO

6.1 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o Contrato, do qual farão parte integrante, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora;

6.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato específico, celebrado entre o Município de Nova Viçosa, e a LICITANTE VENCEDORA, doravante denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei no 8.666/93, da Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes.

6.3 Cada órgão participante celebrará o contrato administrativo decorrente da presente ata, encaminhando cópia ao Órgão Gerenciador da Ata, e de eventuais aditivos.

6.4 O contrato será realizado de acordo com minuta constante no Anexo do Edital, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

6.5 O prazo estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Contratante.

6.6 Na assinatura do contrato serão exigidas a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.7 Antes da assinatura do Contrato será verificada, pela Contratante, por meio de consulta online ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento e habilitação parcial da licitante vencedora, quando optante pelo sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

6.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicadas as sanções previstas no Edital e seus Anexos e as demais cominações legais.

6.9 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da contratação, não atender os requisitos para contratação ou recusar-se injustificadamente, em firmar o instrumento de Contrato, no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

6.10 A não-regularização da documentação, no caso de a licitante vencedora ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, no prazo previsto Lei, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.11 A publicação resumida do termo de contrato, no Diário Oficial do Município de Nova Viçosa será providenciada e custeada pela Administração, observados os prazos legais.

6.12 A licitante vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões,



determinados pela Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**6.13** Mediante acordo entre as partes poderá haver supressão dos quantitativos dos serviços, em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**6.14** A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos materiais do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis, e observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93;

**6.15** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1** A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, vedada sua prorrogação;

**7.2** A vigência do CONTRATO terá pôr termo inicial a sua assinatura, devendo ser providenciada a publicação de extrato no Diário Oficial do Município, e vigorará por até 31 de dezembro de 2020, admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento específico prévio, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1** A administração pública somente promoverá o pagamento pelos serviços que forem efetivamente utilizados;

**8.2** Os períodos e os quantitativos de unidades de serviços prestados poderão ser alterados de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, mediante comunicação à CONTRATADA;

**8.3** Os quantitativos de unidades prestadoras de serviços são estimados, podendo sofrer acréscimos ou reduções, nos termos do § 1º, Art. 65, da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexo.

**HELIELSON SANTOS NEVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO 952/2020**

## ANEXO A

### ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO ESTIMADO

<b>GRUPO 01- MATERIAL PENSO</b>			
<b>ITEM</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	<b>1.000</b>
<b>02</b>	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	FRASCO	<b>500</b>
<b>03</b>	AGULHA HIPODERMICA 13X45MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	<b>5.000</b>
<b>04</b>	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	<b>10.000</b>
<b>05</b>	AGULHA HIPODERMICA 25X6,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	<b>10.000</b>
<b>06</b>	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR	UNI.	<b>2.000</b>

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.		
07	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	1.500
08	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	15.000
09	ALCOOL ABSOLUTO 99,3° INMP - PARA PREVENTIVO - EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	150
10	ALCOOL ETILICO 92% INMP - EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	150
11	ALCOOL ETILICO A 70%, EM FORMA DE GEL, COM ÁGUA, CARBÔMERO, AGENTE NEUTRALIZANTE E AGENTE UMECTANTE, FRASCO COM EMBALAGEM PLUMP. EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	150
12	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70° DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO. CONTENDO 1000 ML	LITRO	150
13	ALCOOL IODADO MEDICINAL 2%, SOLUÇÃO TOPICA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICA FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	150
14	ALMOTOLIA (250ML APROXIMADO) - RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	25

15	ALMOTOLIA COM 100ML DE DEGERMANTE À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	FRASCO	50
16	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB - PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI.	10
17	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB - PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI.	10
18	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS, PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB - PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI.	10
19	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM CUFF N. 7,5. APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MS.	UNI.	10
20	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM CUFF N. 8,0. APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MS.	UNI.	10
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 14, CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAMARA DE REFLUXO E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI.	25

22	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 16, CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA , ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAMARA DE REFLUXO E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS E NA ANVISA.</p>	UNI.	100
23	<p>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – ADULTO (TIPO ÓCULOS), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA E/OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, INDICADO P/ MINISTRAR OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, PERMITINDO APLICAÇÕES C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, TIPO/DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI.	250
24	<p>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – INFANTIL (TIPO ÓCULOS), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA E/OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, INDICADO P/ MINISTRAR OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, PERMITINDO APLICAÇÕES C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, TIPO/DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI.	250
25	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 18 GX 1,88 (ABOCATH), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA</p>	UNI.	1.000



	<p>EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>		
26	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 20 GX1,16( <b>ABOCATH</b>), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>	UNI.	2.500
27	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 22 GX1,00( <b>ABOCATH</b>), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA),</p>	UNI.	2.500

	<p>PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>		
28	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 24 GX0,75 (ABOCATH), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE</p>	UNI.	2.500

	ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)		
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	350
30	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2.000ML, E CORDÃO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA.	UNI.	50
31	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2000 ML, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR QUE FACILITE O EXAME VISUAL DO FLUXO URINÁRIO. ESCALA EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFÓBIO, IMPERMEAVEL A BACTERIAS, QUE PERMITA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FLUXO URINARIO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRATICO E SEGURO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE FIRME (EVITANDO BOBRAS) COM 1,20M DE COMPRIMENTO E 9,0MM DE DIAMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RIGIDO, SUPORTE RIGIDO PARA PRENDER O COLETOR À CAMA (TIPO OCULOS) E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTERIL, EMBALAGE M INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	KIT	250
32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO(NBR13843). COM 13 FIOS POR CM2. TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM QUANDO DOBRADA E 15CMX30CM QUANDO ABERTA. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. ESTAR	PCT	2.500

	LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. <b>PACOTE COM 500 UNIDADES.</b>		
33	CONECTOR PARA OXIGÊNIO: UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CATETER PARA OXIGÊNIO E FUNCIONA COMO PEÇA DE CONEXÃO ENTRE A FONTE QUE FORNECE O OXIGÊNIO E O CATETER QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA.	UNI.	50
34	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, ANTI-SÉPTICO À BASE DE PVPI (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO) CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES C/ ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 01% DE IODO, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	50
35	CONECTOR PARA OXIGÊNIO: UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CATETER PARA OXIGÊNIO E FUNCIONA COMO PEÇA DE CONEXÃO ENTRE A FONTE QUE FORNECE O OXIGÊNIO E O CATETER QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA.	UNI.	50
36	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	KIT	50
37	PAPEL TERMO-REAGENTE PARA ECG, 80MMX20M, ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	100
38	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM	KIT	50

	INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.		
39	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 1 LITRO, COMPOSTO POR BALÃO DE LATEX AUTOCLAVÁVEL - BARAKA (1 LITROS), ACOMPANHADO DE 1 CONECTOR RETO COM ENTRADA DE GÁS (NA VÁLVULA SUPERIOR E MÁSCARA IDÊNTICA AO AMBU EM SILICONE).	KIT	30
40	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 2 LITROS, COMPOSTO POR BALÃO DE LATEX AUTOCLAVÁVEL- BARAKA (2 LITROS), ACOMPANHADO DE 1 CONECTOR RETO COM ENTRADA DE GÁS (NA VÁLVULA SUPERIOR E MÁSCARA IDÊNTICA AO AMBU EM SILICONE).	KIT	30
41	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 3 LITROS, COMPOSTO POR BALÃO DE LATEX AUTOCLAVÁVEL - BARAKA (3 LITROS), ACOMPANHADO DE 1 CONECTOR RETO COM ENTRADA DE GÁS (NA VÁLVULA SUPERIOR E MÁSCARA IDÊNTICA AO AMBU EM SILICONE).	KIT	30
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO POR 5 ENZIMAS NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO A METAIS E BORRACHA, ATIVADO EM ÁGUA MORNHA OU TEMPERATURA AMBIENTE. <b>GALÃO DE 5L</b> , DILUIÇÃO 2ML/L. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA COM LAUDO DE ESTABILIDADE DE ENZIMAS DURANTE A VALIDADE DO PRODUTO E LAUDO BIODEGRADÁVEL DO PRODUTO. OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O PREÇO DO LITRO DILUÍDO.	GALÃO	50
43	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 25 ( <b>SCALP</b> ). CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	100

44	<p>DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 27 CURTO (<b>SCALP</b>). CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.</p>	UNI.	100
45	<p>DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 23 (<b>SCALP</b>). CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.</p>	UNI.	100
46	<p>REANIMADOR ADULTO (AMBU), CONFECCIONADO DE SILICONE, CAPACIDADE APROXIMADA 1500 ML, QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O<sub>2</sub> DE 99% QUANDO UTILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI.	100
47	<p>REANIMADOR INFANTIL (AMBU), CONFECCIONADO DE SILICONR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 ML. QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O<sub>2</sub> DE 99% QUANDO UTILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UNI.	100

48	REANIMADOR NEONATAL (AMBU), CONFECCIONADO DE SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML. QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 99% QUANDO UTILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI.	50
49	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS	UNI.	50
50	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS	UNI.	50
51	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LITROS	UNI.	50
52	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, C/ LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO C/ TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, <b>REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX.	50
53	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML AGULHADA 13X4,5, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL EXTERNAMENTE POR UNIDADE PARA 100 UI. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES</b> .	CX.	100
54	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 3 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES</b> .	CX.	100
55	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 5 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	<b>CAIXA C/ 100 UNIDADES.</b>	100
56	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, S/ AGULHA, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDA AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, EMBOLO COM	CX.	100

	ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULA/GOTAS, S/ RISCOS, REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTICULAS/GOTAS, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. A EMBALAGEM DEVERA SER INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES.</b>		
57	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	100
58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	100
59	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	100
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	200
61	SONDA FOLEY Nº 12 DUAS VIAS SILICONIZADA FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	200
62	SONDA FOLEY Nº 14 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	250
63	SONDA FOLEY Nº 16 DUAS VIASSILICONIZADA FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	250
64	SONDA FOLEY Nº 18 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO	UNI.	250



	MS.		
65	SONDA FOLEY Nº 20 DUAS VIAS EM SILICONIZADA FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	350
66	SONDA NASOENTERAL N. 10 PARA ALIMENTAÇÃO, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGENICO.	UNI.	500
67	SONDA NASOENTERAL N. 12 PARA ALIMENTAÇÃO, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGENICO.	UNI.	200
68	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	300
69	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	200
70	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	200
71	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	200

72	SUPORE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UNI.	100
73	UMIDIFICADORES TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA DE METAL (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO.	UNI.	100
74	VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA POSTO DE AR COMPRIMIDO	UNI.	50
75	VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA POSTO DE OXIDO NITROSO	UNI.	50
76	VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA POSTO DE OXIGENIO	UNI.	50
77	CATÉTER, EV, CALIBRE 20 GX1,16( <b>ABOCATH</b> ), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	UNI.	100
78	CATÉTER, EV, CALIBRE 22 GX1,00( <b>ABOCATH</b> ), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL	UNI.	100

	<p>NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>		
79	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - TAMANHO G (Nº 08), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.</p>	UNI.	100
80	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO M (Nº 06), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.</p>	UNI.	100
81	<p>EQUIPO MULTIPLO <b>DUAS VIAS</b>. DISPOSITIVO COM 02 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EM PVC, COM CONECTOR LUER MACHO EM UMA EXTREMIDADE E LUER FÊMEA NAS OUTRAS EXTREMIDADES COM ENCAIXE DE PRESSÃO, PROTETORES EM TODAS AS EXTREMIDADES, COM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM DUAS TAMPAS SOBRESSALENTES,</p>	UN	200

	EMBALADO ADEQUADAMENTE E CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.		
82	EQUIPO P/ SORO – MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, C/ CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M C/ PINÇA ROLETE, MEMBRANA AUTOVEDANTE C/ FILTRO DE AR HIDROFÓBO, ADAPTADOR LUER P/ AGULHA OU CATETER, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI.	100
83	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COMPOSTO DE LANCETA PERFURADORA AZUL ADAPTAVEL AOS FRASCOS DE NUTRICAÇÃO ENTERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE COLORAÇÃO AZUL QUE DIFERENCIE DE EQUIPOS PARA OUTROS FINS. OS COMPONENTES DEVEM SER DE DIMENSÕES APROPRIADAS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM LIVRE DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONTER PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO E CONECTOR LUER MACHO COM TAMPÃO QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ÀS SONDAS E COLETORES PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESTERILIZADA.	UNI.	50
84	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (RELAÇÃO 20 GOTAS POR ML) COMPOSTO POR PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) ESCALONADA EM 3 NÍVEIS PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, FILTRO DE AR HIDROFÓBO/BACTERIOLÓGICO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M, ADAPTADOR EM MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM INJETOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MS.	UNI.	50
85	ESPARADRAPO ROLO - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL (10CMX4,5M), COR BRANCA 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS HIPOALERGÊNICAS, BORDA EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	50
86	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BI - AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR SIMPLES, COM	UNI.	50

	DIAPHRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE		
87	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRILICAS, UTILIZADA PARA FIXACAO DE ATADURAS, ROTULOS DE SORO, IDENTIFICACAO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	UNI.	50
88	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	ROLO	50
89	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CMX10M. FITA DE TECIDO NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM TECIDO ACRÍLICO, DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	ROLO	50
90	FLUXÔMETRO - AR COMPRIMIDO(AR), CORPO FABRICADO EM METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 15 LITROS/MINUTO, ESFERA INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E CONEXÃO DE SAÍDA C/ ROSCA PADRÃO ABNT, COR AMARELO.	UNI.	50
91	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO(O <sub>2</sub> ), CORPO FABRICADO EM METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 15 LITROS/MINUTO, ESFERA INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E CONEXÃO DE SAÍDA C/ ROSCA PADRÃO ABNT, COR VERDE.	UNI.	50
92	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, INDICADO P/ ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, C/ CAPACIDADE APROXIMADA DE 300ML, DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50ML, ALÇA C/ TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, A FIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL, BOCAL C/ ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DO BICO DA TAMPA PROVIDO DE PELÍCULA DE INVIOABILIDADE, ADAPTADOR P/ RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL OU OS ESPECÍFICOS P/ DIETA ENTERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A	UNI.	50

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACOMPANHA: ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
93	GARROTE COM TRAVA, PARA ADULTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO ADULTO COM TECIDO LISO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUTO ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES: 38X2,5CM - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: FAIXA ELÁSTICA: POLIÉSTER E LYCRA, COM TRAVA POLICARBONATO. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI.	50
94	GARROTE COM TRAVA, INFANTIL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO INFANTIL COM TECIDO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUTO ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES: 33X2,5CM - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: FAIXA ELÁSTICA: POLIÉSTER E LYCRA, COM TRAVA POLICARBONATO. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI.	50
95	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO MEDINDO 9,1 CM X 91 M NA COR BRANCA, 8 DOBRAS, 9 FIOS DE POR CM <sup>2</sup> , ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI.	50
96	GEL CONDUTOR INCOLOR/INODORO, 1.000 GRAMAS ULTRASSONOGRRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, FISIOTERAPIA.	FRASCO	50
97	GEL PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS, ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, ALMOTOLIA, COM <b>250 GRAMAS</b> . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	50
98	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE (2%) USO: HIGIENE DE MÃOS EM ÁREAS DE INTERNAÇÃO; ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS; DEGERMAÇÃO DA PELE NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; BANHO DE RECÉM-NASCIDO INFECTADO, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE SURTOS DE INFECÇÃO POR COCOS GRAM POSITIVOS, COMO O STAPHYLOCOCCUS AUREUS. <b>FRASCO DE 1.000ML.</b>	FRASCO	50
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA, COM LAUDO EM LABORATORIAL. <b>EMBALAGEM LACRADA DE 1.000 ML</b> , COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR E COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO DE DESINFETANTE HOSPITALAR. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	FRASCO	50

100	<p>MÁSCARA DE VENTURI – ADULTO (OXIGENOTERAPIA), MÁSCARA FACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E C/ ACABAMENTO PERFEITO P/ EVITAR LESÕES, PERMITE LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, C/ ELÁSTICO RESISTENTE PARA AJUSTAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, CONEXÕES ADEQUADAS QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, C/ EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, COPO RÍGIDO INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE E CONECTORES DE PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO CONTENDO, MÁSCARA + EXTENSÃO + COPO INTERMEDIÁRIO.</p>	UNI.	50
101	<p>MÁSCARA DE VENTURI – PEDIÁTRICA (OXIGENOTERAPIA), MÁSCARA FACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E C/ ACABAMENTO PERFEITO P/ EVITAR LESÕES, PERMITE LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, C/ ELÁSTICO RESISTENTE PARA AJUSTAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, CONEXÕES ADEQUADAS QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, C/ EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, COPO RÍGIDO INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE E CONECTORES DE PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO CONTENDO, MÁSCARA + EXTENSÃO + COPO INTERMEDIÁRIO.</p>	KIT	50

GRUPO 02- EPI's			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>AVENTAL DESCARTAVEL EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M<sup>2</sup>, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, COM PUNHO ELASTICO OU MALHA CANELADA, DECOTE COM VIES,UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p>	UNI.	400
02	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX –</p>	PAR	250

	<p>ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).</p>		
03	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO,</p>	PAR	500



	QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).		
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 (SE MRE PSÓP)O –N CSOÁNVFEELC PCEILOAN EASDTAE ERMIL ILZÁATÇEÃO N (AQTUARNADLO, CSOEM A PPLRICOACRE)SSO ESPECIAL DE CLORINAÇÃO.	PAR	500
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA	PAR	500

	ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).		
06	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ABNT NBR ISO 374-1:2018; COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO LISO. TAMANHO <b>P</b> .	PAR	60
07	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ABNT NBR ISO 374-1:2018; COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO LISO. TAMANHO <b>M</b> .	PAR	60
08	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ABNT NBR ISO 374-1:2018; COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO LISO. TAMANHO <b>G</b> .	PAR	60
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO G – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E	CX.	500

	PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>		
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO M – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX.	500
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO P – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX.	500
12	MACACÃO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. COSTURA SIMPLES. COMPOSTO POR FIBRAS FINAS CONTÍNUAS 100%POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SEM ADITIVOS, GARANTINDO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, EM OPERAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE POSSUIR: EXCELENTE LEVEZA, BARREIRA EFICIENTE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL DESCARTE, COMPOSTO ESSENCIALMENTE DE FIBRAS CONTÍNUAS, SEM LIBERAÇÃO DE FIAPOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVE SER INERTE À MAIORIA DOS ÁCIDOS, BASES E SAIS, SENDO, DURANTE O USO, IGUALMENTE RESISTENTE SECO OU MOLHADO E À TEMPERATURA AMBIENTE. COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. TAMANHO <b>M.</b>	UNI.	500
13	MACACÃO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. COSTURA SIMPLES. COMPOSTO POR FIBRAS FINAS CONTÍNUAS	UNI.	500

	100%POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SEM ADITIVOS, GARANTINDO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, EM OPERAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE POSSUIR: EXCELENTE LEVEZA, BARREIRA EFICIENTE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL DESCARTE, COMPOSTO ESSENCIALMENTE DE FIBRAS CONTÍNUAS, SEM LIBERAÇÃO DE FIAPOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVE SER INERTE À MAIORIA DOS ÁCIDOS, BASES E SAIS, SENDO, DURANTE O USO, IGUALMENTE RESISTENTE SECO OU MOLHADO E À TEMPERATURA AMBIENTE. COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. TAMANHO <b>G</b>		
14	MACACÃO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. COSTURA SIMPLES. COMPOSTO POR FIBRAS FINAS CONTÍNUAS 100%POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SEM ADITIVOS, GARANTINDO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, EM OPERAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE POSSUIR: EXCELENTE LEVEZA, BARREIRA EFICIENTE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL DESCARTE, COMPOSTO ESSENCIALMENTE DE FIBRAS CONTÍNUAS, SEM LIBERAÇÃO DE FIAPOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVE SER INERTE À MAIORIA DOS ÁCIDOS, BASES E SAIS, SENDO, DURANTE O USO, IGUALMENTE RESISTENTE SECO OU MOLHADO E À TEMPERATURA AMBIENTE. COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. TAMANHO <b>GG</b> .	UNI.	500
15	MÁSCARA RETANGULAR DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL, FILTRO BACTERIOLOGICO TRIPLO (98%/99%) COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELASTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UNI.	500
16	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS,	UNI	150

	ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.		
17	PROTETOR FACIAL VISEIRA, MATERIAL PVC, ESPESSURA: 0,5MM DIMENSÃO DA VISEIRA: 26X30CM COR DA VISEIRA: TRANSPARENTE ABA SUPERIOR DE 6,2CM PARA PROTEÇÃO DA TESTA. TESTEIRA MATERIAL: PP INJETADO MALEÁVEL ESPESSURA: 2MM ELÁSTICO DE REGULAGEM ELASTICIDADE: O MATERIAL POSSUI RESISTÊNCIA PARA NÃO ROMPER FACILMENTE NO SEU MANUSEIO DE REGULAGEM. REGULAGEM: ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORIFÍCIOS RETANGULARES ENCAIXANDO NA TESTEIRA	UNI.	150
18	PROPÉ 100% POLIPROPILENO. ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	50
19	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS.	UNI	500
20	TOUCA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA COM APROXIMADAMENTE 27CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PACOTE/CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PACOTE	250



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> nº _____ /2020
<b>Data de abertura:</b>
<b>Nome da empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone: (DDD)</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Validade de proposta:</b>
<b>Prazo de entrega:</b>

<b>GRUPO 01- MATERIAL PENSO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>01</b>	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	<b>1.000</b>		
<b>02</b>	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	FRASCO	<b>500</b>		
<b>03</b>	AGULHA HIPODERMICA 13X45MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,	UNI.	<b>5.000</b>		



	REGISTRO NO MS.				
04	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	10.000		
05	AGULHA HIPODERMICA 25X6,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	10.000		
06	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	2.000		
07	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM	UNI.	1.500		

	BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.				
<b>08</b>	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNI.	<b>15.000</b>		
<b>09</b>	ALCOOL ABSOLUTO 99,3° INMP - PARA PREVENTIVO - EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	<b>150</b>		
<b>10</b>	ALCOOL ETILICO 92% INMP - EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	<b>150</b>		
<b>11</b>	ALCOOL ETILICO A 70%, EM FORMA DE GEL, COM ÁGUA, CARBÔMERO, AGENTE NEUTRALIZANTE E AGENTE UMECTANTE, FRASCO COM EMBALAGEM PLUMP. EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	<b>150</b>		
<b>12</b>	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70° DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO. CONTENDO 1000 ML	LITRO	<b>150</b>		
<b>13</b>	ALCOOL IODADO MEDICINAL 2%, SOLUÇÃO TOPICA. APRESENTAR	LITRO	<b>150</b>		



	REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML.				
14	ALMOTOLIA (250ML APROXIMADO) - RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	25		
15	ALMOTOLIA COM 100ML DE DEGERMANTE À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	FRASCO	50		
16	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB - PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI.	10		
17	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG,	UNI.	10		

	BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB - PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.				
18	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS, PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB - PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI.	10		
19	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM CUFF N. 7,5. APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MS.	UNI.	10		
20	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM CUFF N. 8,0. APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MS.	UNI.	10		
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 14, CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR	UNI.	25		



	CORES. CAMARA DE REFLUXO E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.				
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 16, CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA , ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAMARA DE REFLUXO E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS E NA ANVISA.	UNI.	100		
23	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – ADULTO (TIPO ÓCULOS), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIÓ GAMMA E/OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, INDICADO P/ MINISTRAR OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, PERMITINDO APLICAÇÕES C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, TIPO/DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI.	250		
24	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO – INFANTIL (TIPO ÓCULOS), CONFECCIONADO EM PVC	UNI.	250		

	<p>ATÓXICO E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA E/OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, INDICADO P/ MINISTRAR OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, PERMITINDO APLICAÇÕES C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, TIPO/DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
25	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 18 GX 1,88 (ABOCATH), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO ATIVO, CONFECCIONADO À BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO</p>	UNI.	1.000		



	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>				
26	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 20 GX1,16( <b>ABOCATH</b>), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER</p>	UNI.	2.500		

	<p>CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>				
27	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 22 GX1,00( <b>ABOCATH</b>), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA</p>	UNI.	2.500		

	<p>FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)</p>				
28	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 24 GX0,75 (ABOCATH), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL.</p>	UNI.	2.500		

	<p>DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM</p>				
--	--	--	--	--	--



	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)				
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	350		
30	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2.000ML, E CORDÃO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA.	UNI.	50		
31	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2000 ML, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR QUE FACILITE O EXAME VISUAL DO FLUXO URINÁRIO. ESCALA EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBIO, IMPERMEAVEL A BACTERIAS, QUE PERMIRTA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FLUXO URINARIO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRATICO E SEGURO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DE	KIT	250		

	<p>FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE FIRME (EVITANDO BOBRAS) COM 1,20M DE COMPRIMENTO E 9,0MM DE DIAMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RIGIDO, SUPORTE RIGIDO PARA PRENDER O COLETOR À CAMA (TIPO OCULOS) E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTERIL, EMBALAGE M INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.</p>				
32	<p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO(NBR13843). COM 13 FIOS POR CM2. TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM QUANDO DOBRADA E 15CMX30CM QUANDO ABERTA. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. <b>PACOTE COM 500 UNIDADES.</b></p>	PCT	2.500		
33	<p>CONECTOR PARA OXIGÊNIO: UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CATETER PARA OXIGÊNIO E FUNCIONA COMO PEÇA DE CONEXÃO ENTRE A FONTE QUE</p>	UNI.	50		

	FORNECE O OXIGÊNIO E O CATETER QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA.				
34	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, ANTI-SÉPTICO À BASE DE PVPI (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO) CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES C/ ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 01% DE IODO, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	50		
35	CONECTOR PARA OXIGÊNIO: UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CATETER PARA OXIGÊNIO E FUNCIONA COMO PEÇA DE CONEXÃO ENTRE A FONTE QUE FORNECE O OXIGÊNIO E O CATETER QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA.	UNI.	50		
36	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE	KIT	50		

	ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
37	PAPEL TERMO-REAGENTE PARA ECG, 80MMX20M, ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	100		
38	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	KIT	50		
39	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 1 LITRO, COMPOSTO POR BALÃO DE LATEX AUTOCLAVÁVEL - BARAKA (1 LITROS), ACOMPANHADO DE 1 CONECTOR RETO COM ENTRADA DE GÁS (NA VÁLVULA SUPERIOR E MÁSCARA IDÊNTICA AO AMBU EM SILICONE).	KIT	30		
40	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 2 LITROS, COMPOSTO POR BALÃO DE LATEX AUTOCLAVÁVEL-BARAKA (2 LITROS), ACOMPANHADO DE 1 CONECTOR RETO COM ENTRADA DE GÁS (NA	KIT	30		

	VÁLVULA SUPERIOR E MÁSCARA IDÊNTICA AO AMBU EM SILICONE).				
41	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 3 LITROS, COMPOSTO POR BALÃO DE LATEX AUTOCLAVÁVEL - BARAKA (3 LITROS), ACOMPANHADO DE 1 CONECTOR RETO COM ENTRADA DE GÁS (NA VÁLVULA SUPERIOR E MÁSCARA IDÊNTICA AO AMBU EM SILICONE).	KIT	30		
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO POR 5 ENZIMAS NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO A METAIS E BORRACHA, ATIVADO EM ÁGUA MORNA OU TEMPERATURA AMBIENTE. <b>GALÃO DE 5L</b> , DILUIÇÃO 2ML/L. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA COM LAUDO DE ESTABILIDADE DE ENZIMAS DURANTE A VALIDADE DO PRODUTO E LAUDO BIODEGRADÁVEL DO PRODUTO. OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O PREÇO DO LITRO DILUÍDO.	GALÃO	50		
43	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 25 ( <b>SCALP</b> ). CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER	UNI.	100		



	<p>PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.</p>				
44	<p>DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 27 CURTO (<b>SCALP</b>). CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>	UNI.	100		



	ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
45	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 23 ( <b>SCALP</b> ). CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	100		
46	REANIMADOR ADULTO (AMBU), CONFECCIONADO DE SILICONE, CAPACIDADE APROXIMADA 1500 ML, QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 99% QUANDO UTILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UNI.	100		

	VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
47	REANIMADOR INFANTIL (AMBU), CONFECCIONADO DE SILICONR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 ML. QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 99% QUANDO UTILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI.	100		
48	REANIMADOR NEONATAL (AMBU), CONFECCIONADO DE SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML. QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 99% QUANDO UTILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI.	50		
49	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS	UNI.	50		
50	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS	UNI.	50		
51	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LITROS	UNI.	50		
52	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, C/ LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO C/ TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, <b>REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX.	50		





53	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML AGULHADA 13X4,5, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL EXTERNAMENTE POR UNIDADE PARA 100 UI. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES.</b>	CX.	100		
54	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 3 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES.</b>	CX.	100		
55	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 5 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	<b>CAIXA C/ 100 UNIDADES.</b>	100		
56	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, S/ AGULHA, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDA AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS OU OUTROS	CX.	100		



	DEFEITOS, PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULA/GOTAS, S/ RISCOS, REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTICULAS/GOTAS, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. A EMBALAGEM DEVERA SER INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES.</b>				
57	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	100		
58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	100		
59	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	100		
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UNI.	200		
61	SONDA FOLEY Nº 12 DUAS VIAS SILICONIZADA FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	200		
62	SONDA FOLEY Nº 14 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO	UNI.	250		



	FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.				
63	SONDA FOLEY Nº 16 DUAS VIASSILICONIZADA FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	250		
64	SONDA FOLEY Nº 18 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UNI.	250		
65	SONDA FOLEY Nº 20 DUAS VIAS EM SILICONIZADA FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNI.	350		



	PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.				
66	SONDA NASOENTERAL N. 10 PARA ALIMENTAÇÃO, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGENICO.	UNI.	500		
67	SONDA NASOENTERAL N. 12 PARA ALIMENTAÇÃO, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGENICO.	UNI.	200		
68	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	300		
69	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	200		
70	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO	UNI.	200		

	DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
71	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	200		
72	SUPORE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTE DE 13 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UNI.	100		
73	UMIDIFICADORES TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA DE METAL (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO.	UNI.	100		
74	VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA POSTO DE AR COMPRIMIDO	UNI.	50		
75	VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA POSTO DE OXIDO NITROSO	UNI.	50		
76	VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA POSTO DE OXIGENIO	UNI.	50		
77	CATÉTER, EV, CALIBRE 20 GX1,16( <b>ABOCATH</b> ), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE	UNI.	100		



<p>POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES,</p>				
---	--	--	--	--

	ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)				
78	<p>CATÉTER, EV, CALIBRE 22 GX1,00( <b>ABOCATH</b>), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, ATIVO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE</p>	UNI.	100		



	ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)				
79	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - TAMANHO G (Nº 08), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	100		
80	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA – TAMANHO M (Nº 06), FABRICADO COM LATEX NATURAL, MODELO CODON, (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, TUBO DE ESVASIAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM 50 CM DE COMPRIMENTO COM ADAPTAÇÃO EM QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADEE LOTE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNI.	100		
81	EQUIPO MULTIPLO <b>DUAS VIAS</b> . DISPOSITIVO COM 02 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL	UN	200		



	<p>POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EM PVC, COM CONECTOR LUER MACHO EM UMA EXTREMIDADE E LUER FÊMEA NAS OUTRAS EXTREMIDADES COM ENCAIXE DE PRESSÃO, PROTETORES EM TODAS AS EXTREMIDADES, COM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COM DUAS TAMPAS SOBRESSAIENTES, EMBALADO ADEQUADAMENTE E CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.</p>				
<b>82</b>	<p>EQUIPO P/ SORO – MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, C/ CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M C/ PINÇA ROLETE, MEMBRANA AUTOVEDANTE C/ FILTRO DE AR HIDROFÓBO, ADAPTADOR LUER P/ AGULHA OU CATETER, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI.	<b>100</b>		
<b>83</b>	<p>EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COMPOSTO DE LANCETA PERFURADORA AZUL ADAPTAVEL AOS FRASCOS DE NUTRICAÇÃO ENTERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE COLORAÇÃO AZUL QUE DIFERENCIE DE EQUIPOS PARA OUTROS FINS. OS COMPONENTES DEVEM SER DE DIMENSÕES APROPRIADAS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM LIVRE DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONTER PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO E CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ÀS SONDAS E</p>	UNI.	<b>50</b>		

	COLETORES PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA ESTERELIZADA.				
84	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (RELAÇÃO 20 GOTAS POR ML) COMPOSTO POR PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) ESCALONADA EM 3 NIVEIS PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, FILTRO DE AR HIDROFOGO/BACTERIOLOGICO, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 1,40M, ADAPTADOR EM MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM INJETOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MS.	UNI.	50		
85	ESPARADRAPO ROLO - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL (10CMX4,5M), COR BRANCA 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS HIPOALERGENICAS, BORDA EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL DE PLASTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO DE PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	50		
86	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BI - AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA	UNI.	50		

	CARDIOPULMONAR QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE				
87	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, ROTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNI.	50		
88	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	ROLO	50		
89	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CMX10M. FITA DE TECIDO NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM TECIDO ACRÍLICO, DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	ROLO	50		
90	FLUXÔMETRO - AR COMPRIMIDO(AR), CORPO FABRICADO EM METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 15 LITROS/MINUTO, ESFERA INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E CONEXÃO DE SAÍDA C/ ROSCA PADRÃO ABNT, COR AMARELO.	UNI.	50		



91	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO(O <sup>2</sup> ), CORPO FABRICADO EM METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 15 LITROS/MINUTO, ESFERA INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E CONEXÃO DE SAÍDA C/ ROSCA PADRÃO ABNT, COR VERDE.	UNI.	50		
92	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, INDICADO P/ ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, C/ CAPACIDADE APROXIMADA DE 300ML, DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50ML, ALÇA C/ TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, A FIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL, BOCAL C/ ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DO BICO DA TAMPA PROVIDO DE PELÍCULA DE INVIOLABILIDADE, ADAPTADOR P/ RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL OU OS ESPECÍFICOS P/ DIETA ENTERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACOMPANHA: ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNI.	50		
93	GARROTE COM TRAVA, PARA ADULTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO ADULTO COM TECIDO LISO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO	UNI.	50		



	PLÁSTICO, PRODUTO ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES: 38X2,5CM - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: FAIXA ELÁSTICA: POLIÉSTER E LYCRA, COM TRAVA POLICARBONATO. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
94	GARROTE COM TRAVA, INFANTIL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO INFANTIL COM TECIDO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PRODUTO ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES: 33X2,5CM - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: FAIXA ELÁSTICA: POLIÉSTER E LYCRA, COM TRAVA POLICARBONATO. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI.	50		
95	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO MEDINDO 9,1 CM X 91 M NA COR BRANCA, 8 DOBRAS, 9 FIOS DE POR CM <sup>2</sup> , ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI.	50		
96	GEL CONDUTOR INCOLOR/INODORO, 1.000 GRAMAS ULTRASSONOGRÁFIA, ELETROCARDIOGRAMA, FISIOTERAPIA.	FRASCO	50		
97	GEL PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS, ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, ALMOTOLIA, COM <b>250 GRAMAS</b> . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	50		

98	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE (2%) USO: HIGIENE DE MÃOS EM ÁREAS DE INTERNAÇÃO; ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS; DEGERMAÇÃO DA PELE NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; BANHO DE RECÉM-NASCIDO INFECTADO, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE SURTOS DE INFECÇÃO POR COCOS GRAM POSITIVOS, COMO O STAPHYLOCOCCUS AUREUS. <b>FRASCO DE 1.000ML.</b>	FRASCO	50		
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA, COM LAUDO EM LABORATORIAL. <b>EMBALAGEM LACRADA DE 1.000 ML</b> , COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR E COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO DE DESINFETANTE HOSPITALAR. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	FRASCO	50		
100	MÁSCARA DE VENTURI – ADULTO (OXIGENOTERAPIA), MÁSCARA FACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E C/ ACABAMENTO PERFEITO P/ EVITAR LESÕES, PERMITE LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, C/ ELÁSTICO RESISTENTE PARA AJUSTAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, CONEXÕES ADEQUADAS QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, C/ EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, COPO RÍGIDO INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE E CONECTORES DE PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	UNI.	50		



	MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO CONTENDO, MÁSCARA + EXTENSÃO + COPO INTERMEDIÁRIO.				
101	MÁSCARA DE VENTURI – PEDIÁTRICA (OXIGENOTERAPIA), MÁSCARA FACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E C/ ACABAMENTO PERFEITO P/ EVITAR LESÕES, PERMITE LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, C/ ELÁSTICO RESISTENTE PARA AJUSTAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, CONEXÕES ADEQUADAS QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, C/ EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, COPO RÍGIDO INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE E CONECTORES DE PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO CONTENDO, MÁSCARA + EXTENSÃO + COPO INTERMEDIÁRIO.	KIT	50		
VALOR TOTAL:					

GRUPO 02- EPI'S					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
01	AVENTAL DESCARTAVEL EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, COM PUNHO ELASTICO OU MALHA CANELADA, DECOTE COM VIES,UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE,	UNI.	400		



	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
02	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES,</p>	PAR	250		





	COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).				
03	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO</p>	PAR	500		



	DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).				
04	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ</p> <p>BIOABSORVÍVEL.,ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO</p>	PAR	500		



	DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 (SE MRE PSÓP)O –N CSOÁNVFEELC PCEILOAN EASDTAE ERMIL ILZÁATÇEÁXO N (AQTUÚARNADLO, CSOEM A PPLRICOACRE)SSO ESPECIAL DE CLORINAÇÃO.				
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX – ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE:	PAR	500		



	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).				
06	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ABNT NBR ISO 374-1:2018; COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO LISO. TAMANHO P.	PAR	60		
07	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ABNT NBR ISO 374-1:2018; COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO LISO. TAMANHO M.	PAR	60		
08	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ABNT NBR ISO 374-1:2018; COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO LISO. TAMANHO G.	PAR	60		
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO G – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.	CX.	500		

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>				
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO M – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX.	500		
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO – NÃO ESTÉRIL TAMANHO P – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX.	500		
12	MACACÃO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. COSTURA SIMPLES. COMPOSTO POR FIBRAS FINAS CONTÍNUAS 100%POLIETILENO	UNI.	500		

	<p>DE ALTA DENSIDADE SEM ADITIVOS, GARANTINDO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, EM OPERAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE POSSUIR: EXCELENTE LEVEZA, BARREIRA EFICIENTE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL DESCARTE, COMPOSTO ESSENCIALMENTE DE FIBRAS CONTÍNUAS, SEM LIBERAÇÃO DE FIAPOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVE SER INERTE À MAIORIA DOS ÁCIDOS, BASES E SAIS, SENDO, DURANTE O USO, IGUALMENTE RESISTENTE SECO OU MOLHADO E À TEMPERATURA AMBIENTE. COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. TAMANHO M.</p>				
13	<p>MACACÃO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. COSTURA SIMPLES. COMPOSTO POR FIBRAS FINAS CONTÍNUAS 100%POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SEM ADITIVOS, GARANTINDO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, EM OPERAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE POSSUIR: EXCELENTE LEVEZA, BARREIRA EFICIENTE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL DESCARTE, COMPOSTO ESSENCIALMENTE DE FIBRAS CONTÍNUAS, SEM LIBERAÇÃO DE FIAPOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVE SER INERTE À MAIORIA DOS</p>	UNI.	500		

	ÁCIDOS, BASES E SAIS, SENDO, DURANTE O USO, IGUALMENTE RESISTENTE SECO OU MOLHADO E À TEMPERATURA AMBIENTE. COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. TAMANHO <b>G</b>				
14	MACACÃO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. COSTURA SIMPLES. COMPOSTO POR FIBRAS FINAS CONTÍNUAS 100%POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SEM ADITIVOS, GARANTINDO PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, EM OPERAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE POSSUIR: EXCELENTE LEVEZA, BARREIRA EFICIENTE, CONFORTÁVEL, DE FÁCIL DESCARTE, COMPOSTO ESSENCIALMENTE DE FIBRAS CONTÍNUAS, SEM LIBERAÇÃO DE FIAPOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVE SER INERTE À MAIORIA DOS ÁCIDOS, BASES E SAIS, SENDO, DURANTE O USO, IGUALMENTE RESISTENTE SECO OU MOLHADO E À TEMPERATURA AMBIENTE. COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. TAMANHO <b>GG</b> .	UNI.	500		
15	MÁSCARA RETANGULAR DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL, FILTRO BACTERIOLOGICO TRIPLO (98%/99%) COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELASTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UNI.	500		

16	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	UNI	150		
17	PROTETOR FACIAL VISEIRA, MATERIAL PVC, ESPESSURA: 0,5MM DIMENSÃO DA VISEIRA: 26X30CM COR DA VISEIRA: TRANSPARENTE ABA SUPERIOR DE 6,2CM PARA PROTEÇÃO DA TESTA. TESTEIRA MATERIAL: PP INJETADO MALEÁVEL ESPESSURA: 2MMELÁSTICO DE REGULAGEM ELASTICIDADE: O MATERIAL POSSUI RESISTÊNCIA PARA NÃO ROMPER FACILMENTE NO SEU MANUSEIO DE REGULAGEM. REGULAGEM: ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORIFÍCIOS RETANGULARES ENCAIXANDO NA TESTEIRA	UNI.	150		
18	PROPÉ 100% POLIPROPILENO. ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	50		
19	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES	UNI	500		





	BIOLÓGICOS.				
20	TOUCA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA COM APROXIMADAMENTE 27CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PACOTE/CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PACOTE	250		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2020, o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, com sede administrativa situada na Avenida Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, isento de inscrição estadual, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, estabelecida à \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-UF, inscrita no CNPJ-MF \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços - SRP nº **018-2020-PMNV**, Ata de julgamento de Preços, homologada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 pelo Prefeito Municipal do Município de NOVA VIÇOSA – BA, Manoel Costa Almeida, **RESOLVEM** registrar os preços apurados no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando** eventual e futura contratação empresa para fornecimento de material penso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Anexo I. Tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária, cuja proposta fora classificada no primeiro lugar, por atender as exigências editalícias e apresentar o menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1** Registrar os preços apurados no PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **visando o fornecimento parcelado de material penso e epi's**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital como se aqui estivesse transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

**2.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**2.5.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.6.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

**2.7.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de NOVA VIÇOSA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos participantes mediante lavratura do respectivo contrato, desde que autorizada pelo Gestor da presente Ata no Município de Nova Viçosa/BA.

**3.2** O preço global ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante no Lote X, conforme registrado em ata e de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**3.3** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

**3.4** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada nesta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos especificados do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

**4.1** Os serviços, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão prestados dentro do município de Nova Viçosa/BA, incluindo seus distritos, no endereço constante da solicitação/requisição.

**4.2** Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

**4.3** Os Serviços deverão ser prestados/fornecidos em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS**

##### **5. DO PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento será efetuado de acordo com a medição efetivamente utilizada pelas unidades fiscalizadoras, obedecidos aos limites e franquias estabelecidos.

**5.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is), até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, subsequente à prestação dos serviços, às Unidades tomadoras dos serviços que será responsável pela conferência da(s) mesma(s), mediante a medição mensal dos quantitativos efetivamente prestados sob sua responsabilidade, que deverá liquidá-las e encaminhá-las à Contabilidade para os devidos lançamentos e pagamento.

**5.3.** O atraso na apresentação do faturamento, que venha a implicar no respectivo atraso no recolhimento da importância retida para o INSS com acréscimos legais, acarretará no repasse dos citados acréscimos à CONTRATADA.

**5.4** A cada prestação de serviços, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Finanças.

**5.5** As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS, CNDT e FGTS.

**5.5** O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento das faturas mediante a apresentação das quitações legalmente exigíveis ou que venham a ser exigidas por leis relativas a todo e qualquer encargo que se refira aos serviços prestados, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos municipais correspondentes ao mês anterior à prestação de serviços.

**5.6** As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, descrever o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas autorizações.

**5.7** Se a prestação dos serviços não for efetuada conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

**5.8** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizado.

**5.9** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

##### **5.10 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

**5.10.1** Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

**5.10.2** A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando documentos que comprovem os índices reivindicados.

**5.10.3** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido, do mesmo produto/serviço ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada item.

## **CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E ADESÕES POR OUTROS ÓRGÃOS**

**6.1** As aquisições só poderão ser efetivadas após emissão do respectivo contato com base na presente Ata de Registro de Preço.

**6.2** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Nova Viçosa/BA.

**6.3** As ADESÕES solicitadas por outros órgãos à Ata de Registro de Preços, serão autorizadas pelo Chefe do Executivo do Município de Nova Viçosa/BA

## **CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93:

**7.2** Advertência escrita—comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

**7.3** Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

**7.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

**7.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

**7.6** O valor da multa aplicada, nos termos do item 8.3 desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

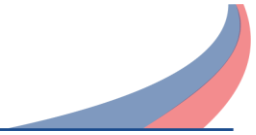
**7.7** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

**7.8** As sanções previstas nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.9** Licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de NOVA VIÇOSA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**7.10** As penalidades por ventura aplicadas à CONTRATANTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de NOVA VIÇOSA/BA.

**7.11** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



## **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

8.2 Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

8.3 Integram esta Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 017-2020 e seus Anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da empresa xxxxxxxxxxxxxx, classificada em 1º lugar para o objeto desta SRP.

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

NOVA VIÇOSA - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Município de Nova Viçosa

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF nº.

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2020

CONTRATO que entre si celebram o Município de Nova Viçosa/BA, com interveniência da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX e a Empresa XXXXXXXXXX

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Telefone.: (73) 3208-1124, Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-000, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MANOEL COSTA ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada no endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, por acharem entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, pelas cláusulas e condições descritas no presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE.

O presente contrato administrativo tem como base legal a **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020**, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 018-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.902/ 2020, e ainda, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas normas contidas no Edital do certame e seus Anexos, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material penso previsto na Ata de Registro de Preços e de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas condições estabelecidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/2020, na Proposta Comercial Final da Contratada, no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 017-2020, em especial no Termo de Referência, que são partes desta avença independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos seguintes itens solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde:

3.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais pela execução do objeto desse contrato, tais como os tributos eventualmente devidos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguros em geral, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto deste Contrato

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com a medição dos quantitativos mensais efetivamente utilizados pela administração pública.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente à prestação dos serviços, às Unidades tomadoras dos serviços que será responsável pela conferência da(s) mesma(s), mediante a mediação mensal dos quantitativos efetivamente prestados sob sua responsabilidade, que deverá liquidá-las e encaminhá-las à Contabilidade para os devidos lançamentos e pagamento.

4.3 O atraso na apresentação do faturamento, que venha a implicar no respectivo atraso no recolhimento da importância retida para o INSS com acréscimos legais, acarretará no repasse dos citados acréscimos à CONTRATADA.

4.4 A cada prestação de serviços, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Finanças.

4.4.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS, CNDT e FGTS.

4.5 O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento das faturas mediante a apresentação das quitações legalmente exigíveis ou que venham a ser exigidas por leis relativas a todo e qualquer encargo que se refira aos serviços prestados, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos municipais correspondentes ao mês anterior à prestação de serviços.

4.6 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, descrever o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas autorizações.

4.7 Se a prestação dos serviços não for efetuada conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizado.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **4.10 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

4.11 O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

4.12 Os realinhamentos de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura do Contrato, somente se darão com a observância dos procedimentos abaixo, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas.

4.13 A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando documentos que comprovem os índices reivindicados.

4.14 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica do CONTRATANTE, porém contemplará os quantitativos remanescentes a partir da data do protocolo do pedido no protocolo Geral do CONTRATANTE.

4.15 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, dentre empresas de reconhecido porte do mesmo produto/serviço ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída da justificativa da escolha da Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada item.

4.16 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas, previamente empenhadas e processadas, por conta de verba própria do orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

5.2 Caso os serviços ultrapassem o exercício atual, nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar.

5.3 No início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

6.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS**

7.1 Os serviços, objeto do presente contrato, quando solicitados, serão prestados dentro do município de NOVA VIÇOSA, incluindo seus distritos, no endereço constante da solicitação/requisição.

7.2 Os Serviços deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A empresa prestadora dos serviços obrigará-se a:

8.2 Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

8.5 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

8.6 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários;

8.8 Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

8.9 Pagamentos somente serão efetuados, quando houver execução total dos serviços propostos e o atesto, no verso da nota fiscal, do responsável pela Seção de Transportes do órgão contratante e/ou dos fiscais do contrato.

8.10 A contratada se responsabilizará pela contratação de seguro na forma estabelecida no ANEXO A.

8.11 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação estabelecida no edital de licitação durante toda a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2 Caberá a Contratante as despesas com o fornecimento de motorista, combustível, multas de trânsito, estacionamento e pedágios;

9.3 Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.6 No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários a CONTRATADA dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto à Autoridade que impôs a finalidade;

9.7 Providenciará o devido ressarcimento do valor da multa à CONTRATADA, caso à infração cometida for considerada procedente;

9.8 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 A Unidade responsável pelo serviço ficará responsável pelo acompanhamento da execução contratual e fiscalização em conjunto com a Secretaria Municipal a ela vinculada.

10.2 Indicar, por instrumento próprio, o nome do fiscal e a sua matrícula, encaminhando à CONTRATADA.



10.3 Cópia da indicação será parte integrante do presente contrato.

10.4 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas durante a execução do Contrato.

10.5 Supervisionar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Anexo I** – Termo de Referência, **Anexo II** – Proposta Comercial, **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços e **Anexo IV** - Minuta Contratual

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

12.1 O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto ora avançados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

12.2 No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93:

13.2 Advertência escrita–comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.2 Multa–deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência da rescisão do contrato.

13.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.5 O valor da multa aplicada, nos termos desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

13.6 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

13.7 As sanções previstas neste Título poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

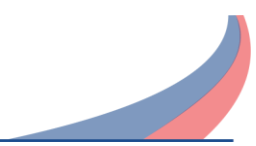
13.8 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e

13.9 Comprovado o caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13.10 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

14.1 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação



necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4 Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1 Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de NOVA VIÇOSA /BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual não resolvida administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA VIÇOSA - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Município de Nova Viçosa

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF nº.